



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5162

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e revoga

Autoria: Eurípedes Xavier Souto

Data: 01/02/2000

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 01, de 15/02/2000. Modifica dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Parágrafo 2º do artigo 132, com redação dada pela Resolução nº 01, de 10/02/1998. "A palavra será concedida ao orador observando a ordem de inscrição").

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 40

Número de folhas: 05

RESOLUÇÃO Nº 01/2000



15.02.2000

Especie: PR
Categoria: Medizica
Cx: 08
ordem: 40
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2000

AUTOR:

VEREADOR EURÍPEDES XAVIER SOUTO

ASSUNTO:

MODIFICA PARÁGRAFO 2º DO ART. 132 DO REGIMENTO IN-

TERNO. ("A palavra será concedida ao Orador observando a ordem de inscrição")

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 01/02/2000
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 4 - SIG EM 01/15-02-2000
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

Modifica Dispositivos do Regimento Interno.

A Câmara Municipal e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam modificadas as disposições contidas no parágrafo 2º, do Artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com redação que lhe foi dada pela Resolução nº 01, de 10 de fevereiro de 1998, passando o referido parágrafo a vigorar com o seguinte teor:

Parágrafo 2º - "A palavra será concedida ao orador observada a ordem de inscrição".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros,
16 de Fevereiro de 2000.

Antônio Silveira de Sá
PRESIDENTE DA CÂMARA
Antônio Soares Silva
1º SECRETÁRIO

JORNAL NOTÍCIAS 17/02/2000



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 01 , DE 15 FEVEREIRO DE 2000

Modifica Dispositivos do Regimento Interno.

A Câmara Municipal aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam modificadas as disposições contidas no parágrafo 2º, do Artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com redação que lhe foi dada pela Resolução nº 01 , de 10 de fevereiro de 1998, passando o referido parágrafo a vigorar com o seguinte teor:

Parágrafo 2º - “A palavra será concedida ao orador observada a ordem de inscrição”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de Fevereiro de 2000


Antonio Silveira de Sá
PRESIDENTE DA CÂMARA

Antônio Soares Silva
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____ / 2000

MODIFICA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam modificadas as disposições contidas no parágrafo 2.º, do Artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Resolução n.º 01, de 10 de fevereiro de 1998, passando o referido parágrafo a vigorar com o seguinte teor:

“Parágrafo 2.º - A palavra será concedida ao orador observada a ordem de inscrição.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 1.º de fevereiro de 2000.


Vereador Lipa Xavier
PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

*Seu pl. sumário
primeiro
Jaircelso Macêdo*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2000
PRESIDENTE